

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) do Trabalho da **19ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS**, será levado à hasta pública o (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos, cujas partes são: reclamante ANDREA OLIVEIRA DA SILVA e reclamada POSTO GAUCHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA E OUTROS (02), processo nº 0020196-29.2022.5.04.0019.

1º LEILÃO: 13/08/2025 - HORÁRIO: 10h00min

2º LEILÃO: 27/08/2025 - HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônica, através do site www.rauppleiloes.com.br.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, deste modo, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, inviabilizando a sua participação no ato.

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS):

O BOX N° 01 do Edifício Residencial ANGRA DOS REIS, situado no na Praia de XANGRI-LÁ, neste município, localizado no terreo, de frente o 1º a contar da esquerda para a direita de quem de frente olha o edificio pela Avenida Beira Mar, com a área real privativa de 12,00000m², área real de uso comum de 1,95565m², e área real total de 13,95565m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007459 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edificio: dito odificio acha-se construido sobre um terreno constituído dos lotes nºs 28, 29 e 30 da quadra 2-A, com as seguintes dimensões e confrontações: 36,00 metros de largura na frente, igual medida nos fundos, tendo 35,00 metros de comprimento por ambos os lados, com a superfície de 1.260,00m², limitando-se ao norte, com o lote 27, ao Sul, com o lote 31; a leste, com a Avenida Beira Mar, onde faz frente, e, ao oeste, com os lotes nºs 1, 2 e 3, todos da mesma quadra, distando 27,00 metros da esquina com a rua Rio Guarita, antiga rua 6, ao sul, estando o quarteirão formado pelas ruas Rio Carreiro, antiga rua Um-A, Alameda Rio Esperança, antiga rua 4, rua Rio Guarita, antiga rua 6 e Avenida Beira Mar.

Tudo conforme matrícula nº 6.783, Fls.nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Capão da Canoa/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação, a venda será pelo maior lance, tendo a exequente preferência para a adjudicação, na forma do artigo 888, §1º, da CLT, inadmitido preço vil.

ÔNUS: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada **LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS** ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes.

A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o bem se encontra, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital.

Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo

Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, perderá o autor os valores já depositados (parte da arrematação e/ou comissão), assim como estará sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.

PRAZO DE PAGAMENTO: 01 (um) dia útil a contar da realização da hasta pública, devendo-se garantir o lance, no dia do leilão, com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate.

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do CPC.

COMISSÃO DE LEILÃO: Paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou, em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

MAIORES INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCIS/RS 147/98

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 99666-6585

E-mail: rauppleiloes@gmail.com